



PORTARIA N° 488/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2022/1322621;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária em complementação à Procuradora de Contas **DEÍLA BARBOSA MAIA**, relativa ao afastamento necessário para o cumprimento de agenda institucional junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/10/2022, na forma da Resolução n° 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da Portaria n° 484/2022/MPC/PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de outubro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS